



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 15/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024

Suspender as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no dia 12/4/2024, em decorrência de problema no abastecimento de água.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular 8/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2024, que informou sobre a suspensão das aulas no turno matutino do dia 11/4/2024 em decorrência de problema com o fornecimento de água;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, no dia 12 de abril de 2024, o expediente presencial (administrativo e pedagógico) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa em razão de problemas na rede de abastecimento de água nas instalações deste campus.

Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, no dia 12 de abril de 2024, o cumprimento do expediente dos servidores por meio remoto, exceto para os docentes com aulas previstas para este dia.

§1º Os docentes com aulas previstas no dia referenciado no *caput* dos artigos 1º e 2º deverão realizar a compensação do dia letivo mediante a realização de atividades extraclasse, as quais deverão ser disponibilizadas para as turmas no período de 15 a 26 de abril de 2024.

§2º Os docentes que não têm aula prevista no dia referenciado no *caput* dos artigos 1º e 2º poderão apresentar a compensação da carga horária mediante o Boletim de Atividade fora da Sede.

Art. 3º A chefia imediata do(a) servidor(a) deverá fazer a anotação da referência desta Portaria na folha de frequência de cada servidor(a) sob sua subordinação, no respectivo dia da suspensão do expediente presencial e autorização de expediente de modo remoto.

Art. 4º Aos servidores participantes do Programa de Gestão - Teletrabalho, regimes parcial e integral, ficam mantidas as atividades programadas para o dia 12 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 11/04/2024 16:57:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 558330

Verificador: 62f0b46fb1

Código de

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521